



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 077/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1728/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 33	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 60	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	14.830,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	27.450,00
Sub-Total:		42.280,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 69	03.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000000	4.051,89
Sub-Total:		4.051,89

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 272	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.04.1.605.0000000	8.559,75
Cód. red.: 273	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.11.1.605.0000000	2.759,64
Cód. red.: 318	06.001.10.302.0016.2109.3.3.50.85.1.605.0000000	25.069,00
Sub-Total:		36.388,39

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 419	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	15.330,00
Sub-Total:		15.330,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 447	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000	1.807,29
Cód. red.: 449	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	133.540,47
Sub-Total:		135.347,76

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 507	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.39.1.500.0000000	8.002,00
Sub-Total:		8.002,00

Total Parcial Suplementado: 251.400,04

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 23 de julho de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.077/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38
 R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 077/2024

**Súmula: Abre Crédito suplementar
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1728/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	33	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	60	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	14.830,00
Cód. red.:	63	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	27.450,00
			Sub-Total:
			42.280,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	69	03.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000000	4.051,89
			Sub-Total:
			4.051,89

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	272	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.04.1.605.0000000	8.559,75
Cód. red.:	273	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.11.1.605.0000000	2.759,64
Cód. red.:	318	06.001.10.302.0016.2109.3.3.50.85.1.605.0000000	25.069,00
			Sub-Total:
			36.388,39

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	419	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	15.330,00
			Sub-Total:
			15.330,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	447	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000	1.807,29
Cód. red.:	449	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	133.540,47
			Sub-Total:
			135.347,76

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	507	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.39.1.500.0000000	8.002,00
			Sub-Total:
			8.002,00

Total Parcial Suplementado: 251.400,04

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

Data: 30/07/2024 17:58:37

Página: 1 de 2

Data da emissão: 30/07/2024 17:58:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 23 de julho de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 30/07/2024 17:58:37

Data da emissão: 30/07/2024 17:58:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

Página: 2 de 2

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO N.074/2024

DECRETO N° 074/2024.

“Dispõe sobre a inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2024, cancelamentos de restos a pagar não processados e cancelamento de restos a pagar processados e não processados prescritos e dá outras providências”.